

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Serviço de Pós-Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 2º SEMESTRE DE 2021.

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE/USP) informam que estarão abertas, de 01/06/2021 a 20/06/2021 as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO - PAE, referentes ao 2º semestre de 2021, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1. Das Normas:

1.1 O PAE é composto de duas etapas:

1.1.1 Preparação Pedagógica

1.1.2 Estágio Supervisionado em Docência

1.2. Apenas o/a estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado/a em ambas, terá direito ao Certificado Final do PAE e à atribuição dos créditos a serem cadastrados na sua Ficha de Aluno, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa.

1.3 A atribuição dos créditos por essa atividade será concedida uma única vez, no mestrado e outra no doutorado, independentemente do número de participações do/a aluno/a no estágio.

1.4 O PAE é opcional para estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas torna o PAE obrigatório para esses/as alunos/as.

1.5 O estágio terá duração de 5 (cinco) meses a partir de 01 de agosto de 2021, com seis horas de dedicação semanal do/a estagiário/a.

1.6 Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR-3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

2. Da Inscrição

O/A aluno/a precisa entrar em contato com o/a docente Supervisor/a do estágio na disciplina da graduação na qual tem interesse, conforme vagas oferecidas, e juntos elaborarem o Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho é exclusivo a cada inscrito/a, deve especificar as atividades do pós-graduando no estágio e ter as justificativas pedagógicas explícitas e devidamente referenciadas;

As inscrições serão realizadas online e ocorrerão nas seguintes etapas:

2.1 Acessar o sistema Janus (<https://uspdigital.usp.br/janus>) e efetuar a inscrição: Janus > PAE > 2º Semestre de 2021 > Adicionar/Alterar; O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do/a aluno/a.

2.2 Os/As candidatos/as, já inscritos/as, que realizaram a Etapa de Preparação Pedagógica no formato de ciclo de conferências ou núcleo de atividades deverão enviar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão para o e-mail: posfe@usp.br entre os dias 01/06 e 20/06/2021, com assunto identificado “PAE-EPP-2/2021”. Candidatos/as de programas de pós-graduação de outras unidades também devem enviar a ficha do/a aluno/a gerada pelo Sistema Janus, em arquivo PDF, ao mesmo e-mail, com assunto identificado “PAE-ficha-estudante-2/2021”. A resposta à mensagem comprovará o recebimento. Os/As alunos/as que não comprovarem a conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica (modalidade disciplina) até antes do início do estágio supervisionado, terão suas inscrições canceladas.

2.3 A inscrição somente será deferida após a avaliação dos/as professores/as (orientador/a e supervisor/a) no Sistema Janus. Caso os/as docentes não se manifestem ou algum/a deles/as desautorizar a inscrição, esta estará CANCELADA. O período de avaliação será de 15/06/2021 a 22/06/2022. Compete ao/à aluno/a entrar em contato direto com seu/sua orientador/a e supervisor/a para que efetuem a avaliação da inscrição no sistema Janus.

2.4 Poderão se candidatar para participar do Estágio Supervisionado em Docência do PAE alunos/as regularmente matriculados/as nos Programas de Pós-Graduação, em nível mestrado ou doutorado, que tenham data limite para depósito posterior a 31/01/2022 e que tenham completado, ou estejam cursando no 1º semestre de 2021, a Etapa de Preparação Pedagógica (se o/a aluno/a estiver cursando a Preparação Pedagógica e for reprovado/a, o estágio será cancelado). Quem estiver com a matrícula trancada ou for aluna em licença maternidade poderá realizar a inscrição, porém deve voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.

2.5 O/A aluno/a de mestrado/doutorado poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma disciplina de graduação por semestre.

2.6 O/A aluno/a poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo/a orientador/a e seu/sua supervisor/a acessando sua inscrição no sistema Janus.

2.7 Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

3. Do Auxílio Financeiro:

Os/as alunos/as participantes do Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro dentro do número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitora de Pós-Graduação da USP e dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP.

3.1 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária de docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se gratificação de mérito, sendo correspondente a 50% do montante (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em <http://www.usp.br/drh>).

3.2 A concessão do auxílio aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão PAE FEUSP. Os/As candidatos/as serão selecionados/as obedecendo aos seguintes critérios:

- 1) Pós-graduando/a no nível Doutorado, não bolsista, inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 2) Pós-graduando/a no nível Mestrado, não bolsista, inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 3) Pós-graduando/a no nível Doutorado, não bolsista, que já foi voluntário/a no PAE;
- 4) Pós-graduando/a no nível Mestrado, não bolsista, que já foi voluntário/a no PAE;

- 5) Pós-graduando/a no nível Doutorado, bolsista, que já foi voluntário/a no PAE;
- 6) Pós-graduando/a no nível Mestrado, bolsista, que já foi voluntário/a no PAE;
- 7) Bolsista CAPES em nível de Doutorado inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 8) Bolsista CAPES em nível de Mestrado inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 9) Pós-graduando/a no nível Doutorado, bolsista, inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 10) Pós-graduando/a no nível Mestrado, bolsista, inscrito/a pela 1ª vez no PAE;
- 11) Pós-graduando/a no nível Doutorado, não bolsista, inscrito/a pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 12) Pós-graduando/a no nível Mestrado, não bolsista, inscrito/a pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 13) Pós-graduando/a no nível Doutorado, bolsista, inscrito/a pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 14) Pós-graduando/a no nível Mestrado, bolsista, inscrito/a pela 2ª vez no PAE (com auxílio).
- 15) Pós-graduando/a no nível Doutorado, não bolsista, inscrito/a pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
- 16) Pós-graduando/a no nível Doutorado, bolsista, inscrito/a pela 3ª vez no PAE (com auxílio).
- 17) Pós-graduando/a no nível Doutorado, não bolsista, inscrito/a pela 4ª vez no PAE (com auxílio).
- 18) Pós-graduando/a no nível Doutorado, bolsista, inscrito/a pela 4ª vez no PAE (com auxílio).

Obs.: Os critérios serão aplicados prioritariamente aos/às alunos/as regularmente matriculados/as no PPGE – FE para indicação de recebimento do auxílio financeiro e em seguida aos/às alunos/as dos demais PPG - USP.

Em caso de empate, a prioridade é para o/a candidato/a de matrícula mais antiga e se mesmo assim ainda houver empate, será priorizado/a o/a candidato/a de maior idade.

Poderão ser aceitos/as estagiários/as voluntários/as, sem remuneração.

3.3 O auxílio financeiro poderá ser concedido por até 4 (quatro) semestres, sendo 2 (duas) vezes no Mestrado e 2 (duas) vezes no Doutorado. Se o/a aluno/a não recebeu o auxílio no Mestrado, poderá receber até 4 (quatro) vezes no Doutorado. No entanto, a classificação levará em conta como prioridade os/as candidatos/as que nunca tiverem recebido auxílio.

3.4 A frequência deve ser registrada mensalmente (encerra-se sempre no dia 20 de cada mês) conforme definido no termo de compromisso. Os/as estagiários/as deverão entregar mensalmente boletins de frequência assinados pelo/a supervisor/a. Os/As estagiários/as que não entregarem o controle de frequência não receberão o auxílio do respectivo mês de referência. O auxílio será cortado definitivamente caso o/a aluno/a não entregue a folha de frequência por duas vezes, consecutivas ou não. Obs.: o controle de frequência encontra-se alterado em função das restrições impostas pela pandemia da Covid-19.

3.5 Não poderá receber auxílio quem tiver vínculo empregatício com a USP.

3.6. Os/As alunos/as inscritos/as que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos para a Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

3.7 A participação do/a estagiário/a no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

3.8 O termo de compromisso deve ser enviado ao e-mail posfe@usp.br, com assunto identificado "PAE-termo-compromisso-2/2021", tanto por bolsistas como por voluntários/as, até o dia 30/07/2021 que antecede o início do estágio. Caso não o faça, a respectiva inscrição será cancelada.

3.9 Os/As alunos/as contemplados/as com o auxílio deverão, obrigatoriamente, ser titulares de conta corrente no Banco do Brasil (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e enviar e-mail para posfe@usp.br com imagem dos dados bancários (o número da agência e da conta) e com assunto identificado "PAE-contaBB-2/2021". Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-graduação o/a aluno/a não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.

4. Da Supervisão:

4.1 A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do/a professor/a responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação, que deverá acessar o Sistema Janus para avaliar ou não as inscrições dos/as alunos/as, clicando em Janus PAE > Avaliação da Inscrição. Orientadores/as e Supervisores/as serão informados/as por e-mail assim que o/a aluno/a efetuar a inscrição.

4.2 A função do/a supervisor/a será desvinculada da função de orientador/a, não sendo vedada a coincidência.

4.3 Cabe ao/à supervisor/a orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo/a estagiário/a e acompanhar o desenvolvimento do programa.

5. Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

5.1 Os/As estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do/a supervisor/a, dentro do prazo máximo de 30 dias após o término oficial do estágio.

5.2 Os relatórios apresentados pelos/as participantes do Estágio Supervisionado em Docência serão avaliados pela Comissão PAE FEUSP, que levará em conta o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato da inscrição e a avaliação do/a supervisor/a (formulário próprio). A Comissão Coordenadora do PAE na Unidade deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos/as estagiários/as e elaborará um parecer final, que acompanhado dos Relatórios, será encaminhado para apreciação da Comissão Central do PAE, na Pró-Reitora de Pós-graduação da USP.

5.3 O/A bolsista CAPES que por algum motivo não conclua o Estágio Supervisionado terá que repetir a atividade para cumprir as exigências daquela agência.

6. Do Desligamento:

6.1 O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

- b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- c) Não cumprimento do plano de trabalho;
- d) A pedido do/a supervisor/a, com justificativa.

6.1.1 O/A aluno/a (bolsista ou voluntário/a) que pedir trancamento, deverá preencher formulário de desistência do PAE, coletar assinaturas e enviá-lo em arquivo PDF ao e-mail: posfe@usp.br, com assunto identificado "PAE-trancamento-2/2021";

6.1.2 Em caso de trancamento do estágio, o/a aluno/a perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal;

6.1.3 O/A aluno/a (bolsista e voluntário/a) deverá entregar o relatório de atividades pelo período que permanecer no Estágio Supervisionado em Docência.

6.1.4 O/A estagiário/a e o supervisor/a deverão informar o Serviço de Pós-graduação da FEUSP imediatamente e por escrito (ao posfe@usp.br, em PDF), qualquer alteração na Etapa de Estágio em Docência ou na situação do/a aluno/a na Pós-graduação, como alterações na disciplina de graduação, afastamento do/a supervisor/a, licença do/a aluno/a no curso da Pós-graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.

7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FE/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa e orientados pela Comissão Central PAE/PRPG-USP.

8. Disciplinas para estágio

A lista com algumas disciplinas que ofertam vagas para estagiários está disponível em: <http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/vagas-pae-2-2021.pdf>

8.1 Havendo alteração no oferecimento de alguma disciplina o/a aluno/a deverá escolher outra para estagiar.

9. Cronograma

Datas	Atividade
De 01/06 a 20/06/2021	Inscrições
De 01/06 a 20/06/2021	O/A aluno/a deverá enviar cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica em arquivo PDF para o e-mail: posfe@usp.br , com assunto identificado "PAE-EPP-2/2021".
De 15/06 a 22/06/2021	Avalização no Sistema Janus (pelos/as orientadores/as e supervisores/as)
Será informada por e-mail juntamente com a lista de classificação	Prazo para entrega de Termos de Compromisso pelos alunos à Secretaria de Pós-Graduação através de e-mail.
De 01/08 a 20/12/2021	Vigência do Estágio no 2º Semestre de 2021